



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 18/05/2021 **HORÁRIO:** 09h00min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2021 e Processo Administrativo nº 073/2021.

OBJETO: Contratação de Serviços Contínuos de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA DIURNA E NOTURNA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para dar continuidade ao certame iniciado no dia 12 de maio de 2021, relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 e Processo Administrativo nº 073/2021, que tem por objeto a **Contratação de Serviços Contínuos de Vigilância Patrimonial Desarmada Diurna e Noturna**, com a presença do Pregoeiro Senhor Alan Vieira (Escriturário - matrícula nº 12.774) e pela Equipe de Apoio composta por Anny Daniela Bazzan (Assistente Administrativo - matrícula nº 14.002) e Priscila Gonçalves (Escrituraria - matrícula nº 11.388), nomeados através do Decreto nº 9.182/2020 de 16 de janeiro de 2020. No primeiro momento, o Pregoeiro autoriza a realização de chamada nominal das empresas para conferência dos presentes, sendo constatado que compareceram ao certame, para a continuidade das atividades iniciadas em 12 de maio de 2021, as seguintes empresas: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.894.168/0001-48, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, CEP 88.803-100, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Senhor Mario Alcides, portador do CPF nº 303.520.619-87; JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30, estabelecida na Rua Frederico Reguse, nº 118, CEP 89.086-105, Indaial/SC, neste ato representada pelo Senhor Vilmar Kloth, portador do CPF nº 987.656.399-87; VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 79.929.774/0001-51, estabelecida na Rua Professor Felício Fuzinato, nº 193, CEP 89.218-420, Joinville/SC, neste ato representada pelo Senhor Altair Gottardi Filho, portador do CPF nº 106.792.799-97; ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.576.552/0001-57, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, nº 38, CEP 89.201-095, Joinville/SC, neste ato representada pelo Senhor José Miguel Pundeck, portador do CPF nº 157.139.709-49. Aberta a sessão, o Pregoeiro após cumprimentar os presentes informou que a sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados. No ato seguinte o Pregoeiro disponibilizou novamente os envelopes de Habilitação entregues na data de abertura do certame para que os presentes possam certificar-se que os mesmos permanecem lacrados e inviolados. O Pregoeiro questiona se alguma empresa realizou a substituição de seu representante legal, que tenha sido credenciado/cadastrado na fase do credenciamento, solicitando que o novo representante apresente Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do novo credenciado. A empresa VIGISOL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 79.929.774/0001-51 realizou a substituição de seu representante legal. Com relação aos questionamentos feitos pela empresa ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA na data de abertura do certame, durante a fase de Proposta de Preços, informa-se que: **ONDREPSB - SERVICIO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA**. Não apresentou planilha por turno, exigida no item 4.2 do Edital, desclassificar conforme item 7.4.3.2 Letra A. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. Não cotou cláusulas 51 e 17 da CCT, deve ser desclassificado, conforme item 2, observações no rodapé da planilha constante do Anexo II - A (Pag. 48). Em resposta ao questionamento: Conforme a Lei nº 13.467/2017, o pagamento da Contribuição Patronal é opcional e não obrigatório. O cumprimento da cláusula 17 da CCT, encontra-se descrito na proposta de preços da empresa. Não identificou local dos serviços em suas planilhas. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas, podendo claramente serem identificados os locais de prestação de serviço. Apresentou apenas 3 planilhas, porém, são 7 os locais de serviços. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. **VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**: Cotou verba inferior para intrajornada. Em resposta ao questionamento: Foi apresentado o valor da intrajornada, conforme observações constantes no Anexo II - A: *A planilha deve ser elaborada de acordo com a realidade de cada empresa, devendo ser destacados todos os custos incidentes sobre a atividade a ser executada.* Não cotou CL 51 da CCT, deve ser desclassificada conforme item 2 das observação abaixo do Anexo II - A. Em resposta ao questionamento: Conforme a Lei nº 13.467/2017, o pagamento da Contribuição Patronal é opcional e não obrigatório. Não apresentou planilhas para cada um dos endereços. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. Não informou a data base em nenhuma planilha. Em resposta ao questionamento: Consta nas respectivas planilhas a Convenção Coletiva de Trabalho e ano de referência. Não totalizou planilha por posto, deve ser desclassificada conforme 7.4.3.2 Letra A. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. **EPAVI VIGILANCIA LTDA**: Não apresentou planilhas por turno exigido no item 4.2 do Edital, portanto, deve ser desclassificada conforme item 7.4.3.2 Letra A. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada



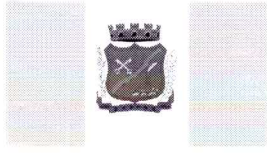
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**: Idem EPAVI. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. Apresentou apenas 3 planilhas para total de 7 endereços. Em resposta ao questionamento: Verificados os documentos apresentados pela referida empresa, constata-se que a mesma apresentou planilha para cada carga horária distinta conforme Anexo I - Termo de Referência, bem como Anexo II - Proposta de Preços do Edital, não sendo necessário apresentar 7 (sete) planilhas. **JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI**: Não informou CCT e data base. Em resposta ao questionamento: Consta nas respectivas planilhas a Convenção Coletiva de Trabalho e ano de referência. Não cotou CL 51 da CCT (contrib. Sind. Patronal). Desclassifica conforme item 2 do Anexo II - A observações. Em resposta ao questionamento: Conforme a Lei nº 13.467/2017, o pagamento da Contribuição Patronal é opcional e não obrigatório, bem como ME/EPP não possuem obrigação. Dando continuidade a sessão iniciou-se a fase de Lances do Pregão Presencial, passando-se à fase competitiva, onde os proponentes efetuaram lances e atingiram seus limites máximos de descontos. Devido a problemas técnicos no sistema não foi possível a impressão do Anexo dos lances desta sessão. Diante disto, segue por ordem crescente as empresas classificadas, juntamente com seus valores finais obtidos após a fase de lances do Pregão. A empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30 classificou-se em primeiro lugar com o valor de R\$ 1.343.900,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e novecentos reais); A empresa ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.576.552/0001-57 classificou-se em segundo lugar com o valor de R\$ 1.343.998,80 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); A empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.894.168/0001-48 classificou-se em terceiro lugar com o valor de R\$ 1.429.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove reais); A empresa VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 79.929.774/0001-51 classificou-se em quarto lugar com o valor de R\$ 1.553.784,48 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); A empresa ONDREPSB - SERVICOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ nº 82.949.652/0001-31 classificou-se em quinto lugar com o valor de R\$ 1.620.004,92 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatro reais e noventa e dois centavos). A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada após a fase de lances, conforme classificação constante no Anexo desta ATA. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação apresentados, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes credenciados presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Não houve questionamento sobre a referida documentação por parte de nenhum dos interessados. Devido ao adiantado da hora, o Pregoeiro fazendo uso de suas atribuições, suspende a sessão às 10h55min para conferência minuciosa dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

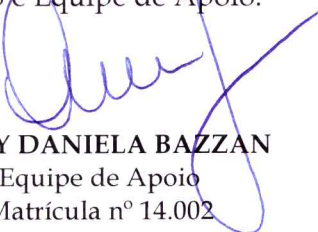
documentos de Habilitação Jurídica, documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, documentos de qualificação técnica e documentos de qualificação econômico-financeira da empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30, designando às 13h15min para dar continuidade nas atividades. Na ocasião, o Pregoeiro informa, caso a empresa pretenda substituir o seu Representante Legal que tenha sido credenciado/cadastrado na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes do Edital, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do credenciado. O Pregoeiro alerta também que a empresa que não retornar para a continuidade do certame prescreve ao direito de interpor recurso administrativo, bem como deixará de assinar a presente ata de sessão. Iniciada a sessão no horário designado pelo Pregoeiro, foram disponibilizados novamente os envelopes de Habilitação das interessadas para que os presentes possam conferir que os mesmos permanecem lacrados, sem indícios de violação. No ato seguinte o Pregoeiro informa que em seu entender e da Equipe de Apoio, a documentação apresentada pela empresa JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.375.891/0001-30 encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA no presente certame, conforme a classificação dos itens. Em consulta ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Pregoeiro obteve resposta através do Consultor Jurídico Senhor Carlos Henrique Theiss, que com base no princípio da celeridade, a proposta readequada deverá ser entregue no prazo e condições do Edital, cito: *“a empresa deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão”*... O Pregoeiro alerta a empresa vencedora quanto ao disposto no item 7.10 do Edital, cito *“Das providências a serem adotadas pela vencedora da licitação”*, informando que a empresa deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão (20/05/2021 até às 17h00min), a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote. A proposta readequada poderá ser enviada diretamente ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, como também via e-mail para pregao@gaspar.sc.gov.br. O Pregoeiro questionou as proponentes se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. O representante da empresa ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.576.552/0001-57, manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: *Manifestação de intenção de recurso da empresa Orbenk contra a empresa Jovil: Em especial pelos itens abaixo, sem limitar-se a estes. 1) Proposta: Não cotou a Contribuição Patronal, cláusula 51 da Convenção Coletiva de Trabalho. 2) Habilitação: Balanço apresentado, item 5.1.4.2, não atende a legislação, em especial NBC TG 1000 e NBC TG 2610, por falta de notas explicativas e assinatura do representante legal por pessoa sem procuração no TA e TE. Atestados, item 5.1.3.4 não atende aos requisitos do Edital, um deles inclusive sem prazo contratual (secamaq). Item 5.1.3.6.1, exige*

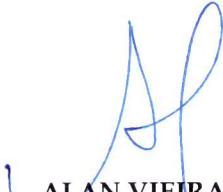


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

apresentação dos atestados de vistoria no envelope de Habilitação, não atendeu. Item 5.1.4.2.3 – I não apresentou assinada pelo representante e pelo contador. Não conformidade da nova planilha a ser apresentada. Visto que houve a manifestação dos interessados em interpor recurso administrativo, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo manter as decisões impugnadas via recurso, manifestando-se pelo não provimento do recurso, como também rever as decisões impugnadas via recurso, manifestando-se pelo provimento do recurso, em formato digital, no sítio eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br) e juntamente com os documentos relacionados ao Pregão Presencial 039/2021. Portanto, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, sendo até as 17h00min do dia 21 de maio de 2021. Será concedido igual prazo, de, 03 (três) dias úteis, para a apresentação das contrarrazões, sendo até as 17h00min do dia 26 de maio de 2021, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002. O local para a entrega do Recurso Administrativo, bem como a entrega das Contrarrazões, conforme datas e horários supracitados, será no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado no Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), localizado na Rua São Pedro, nº 128, no Centro do município de Gaspar. Fica, portanto, suspenso o julgamento do processo afim de que se possa sanar a fase recursal. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às 13h50min.

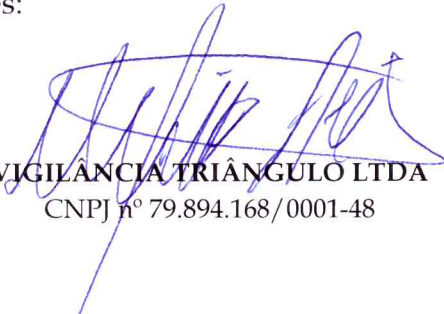
Pregoeiro e Equipe de Apoio:


ANNY DANIELA BAZZAN
Equipe de Apoio
Matrícula nº 14.002


ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Matrícula nº 12.774


PRISCILA GONÇALVES
Equipe de Apoio
Matrícula nº 11.388

Licitantes:


VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
CNPJ nº 79.894.168/0001-48


JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI
CNPJ nº 21.375.891/0001-30


ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 14.576.552/0001-57